



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

EDITAL 01/2021  
PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM ENFERMAGEM  
ACORDO CAPES/COFEN - PROGRAMA DE APOIO A PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA  
ÁREA DE ENFERMAGEM  
RESUMO

Ano:	2021
Semestres:	2º
Coordenador do Programa:	Lorena Barros Furieri
Data do edital :	Três de dezembro de dois mil e vinte um
Períododeinscrições:	13 a 28 de janeiro de 2022
Vagas:	10 vagas
1ª Etapa: <b>Resultado das inscrições homologadas e não homologadas:</b>	01 de fevereiro 2022
Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições:	03 de fevereiro 2022
Resultado final da homologação das inscrições:	04 de fevereiro 2022
2ª Etapa: <b>Prova de Conhecimento Específico:</b>	10 de fevereiro 2022
Resultado da 2ª Etapa:	14 de fevereiro 2022
Data para recursos:	15 e 16 de fevereiro 2022
Resposta ao recurso:	18 de fevereiro 2022
3ª Etapa: <b>Entrega do certificado de Proficiência em Língua:</b>	21 de fevereiro 2022
Resultado da 3ª Etapa:	22 de fevereiro 2022
Data para recursos:	23 e 24 de fevereiro 2022
Resposta ao recurso:	25 de fevereiro 2022
<b>Divulgação da data e horário das entrevistas:</b>	25 de fevereiro 2022
4ª Etapa: <b>Entrevista:</b>	07 e 08 de março de 2022
Resultado da 4ª Etapa:	09 de março de 2022
Recursos: :	10 e 11 de março de 2022
Resposta ao recurso: :	14 de março de 2022
5ª Etapa: <b>Prova de Títulos:</b>	15 e 16 de março de 2022
Resultado da 5ª Etapa:	17 de março de 2022
Data para recursos:	18 e 21 de março de 2022
Resposta ao recurso:	22 de março de 2022
Resultado Parcial:	22 de março de 2022
Data para recursos:	24 e 25 de março de 2022
<b>Resultado Final:</b>	28 de março de 2022
Período de matrícula:	Agosto
Contato:	ppgenfufes@gmail.com

Vitoria, 03 de dezembro de 2021



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

---

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGENF/CCS/UFES) torna público que estarão abertas no período **de 13 a 28 de janeiro de 2022** as inscrições da seleção para ingresso no mestrado profissional em enfermagem.

## **1. PREÂMBULO**

1.1 A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do Processo Seletivo 01/2021 para o preenchimento de vagas para o segundo semestre letivo de 2022, nos níveis de Mestrado em conformidade com as exigências da Resolução N° 11/2010-CEPE/UFES e do Edital CAPES/COFEN n° 08/2021;

1.2 O Programa, conceito 3 na CAPES, PPGENF oferece uma área de concentração, **CUIDADO E ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE**, com suas respectivas linhas de pesquisa. Maiores informações sobre as linhas de pesquisa estão disponíveis no site: <http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/>

1.3 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

1.4 Os alunos aprovados neste edital, cujo projetos vinculam-se ao financiamento da proposta aprovada, devem seguir as regras do Edital Capes/Cofen 08/2021, referente ao acordo CAPES/COFEN e poderão se beneficiar de recursos financeiros destinados a aquisição de material de consumo para o desenvolvimento do projeto, participação em eventos técnico-científicos e publicação de artigos para divulgação dos resultados da investigação relacionada à tecnologias e inovação para consolidação da Sistematização da Assistência de Enfermagem, segundo planejamento e disponibilidade orçamentária do curso.

O PPGENF **não dispõe** de bolsas de estudo por se tratar de mestrado voltado para os profissionais com vínculo empregatício.

## **2. DO PÚBLICO**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação Enfermagem (bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC e inscritos como enfermeiro junto ao Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição em situação de regularidade;

2.2. Os candidatos deverão possuir vínculo empregatício em estabelecimentos assistenciais de saúde da rede pública municipal, estadual e federal, e também nas instituições privadas e filantrópicas que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), na área assistencial e/ou administrativa, no estado do Espírito Santo.

2.3 Os candidatos deverão ter experiência como enfermeiro(a), de no mínimo 01 (hum) ano, na área de assistência e/ ou gestão;

### **3. DAS VAGAS**

3.1 Serão ofertadas até **10 (dez)** vagas, distribuídas pelas duas linhas de pesquisa oferecidas pelo PPGENF no Curso de Mestrado em Enfermagem.

3.2. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

### **4. INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **13 a 28 de janeiro de 2022**, exclusivamente pelo preenchimento do formulário do Google forms® (todos os documentos exigidos deverão ser adicionados por upload dentro do próprio formulário eletrônico). O formulário para inscrição está disponível no link: <https://forms.gle/RK4BtYWFhEVD6oyWA>

4.2 Os candidatos deverão salvar/nomear os documentos para inscrição conforme exemplo: Nome do CANDIDATO\_ANEXO X.pdf

4.3 Somente serão aceitos os formulários devidamente preenchidos, e com os documentos no formato PDF.

4.4 Documentação exigida para a inscrição:

- a) Formulário de Inscrição (modelo disponível no Anexo II);
- b) Cópia simples da carteira de Identidade;
- c) A Proposta Preliminar de Estudo



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

- d) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição. Vide período de inscrição, horário, local, endereço, divulgação do resultado e prazos para recursos no cronograma no Anexo I.
- e) Documento comprobatório do vínculo empregatício.
- f) Documento comprobatório da experiência como enfermeiro.
- g) Documento comprobatório de regularidade junto ao Conselho Regional de Enfermagem.

**4.6. Taxa de inscrição:**

4.6.1) A taxa de inscrição tem o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e deve ser paga no Banco do Brasil por meio de uma GRU, que deve ser gerada conforme orientações abaixo:

a) Acesse: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

b) Preencha os seguintes campos:

Unidade Gestora: 153046

Gestão: 15225

Nome da Unidade Favorecida: UFES

Código de Recolhimento: 28832-2

Número de Referência: 15349600150000244

Competência: 01/2022

CPF do Contribuinte/Candidato:

Nome do Contribuinte / Recolhedor:

Valor do Principal: R\$ 150,00

Após o preenchimento, imprimir a GRU e efetuar o pagamento no Banco do Brasil. Não haverá, em nenhuma hipótese, a devolução da mesma.

**4.7. Considerações sobre as inscrições:**

- a) Após a inscrição, será proibido anexar qualquer documento;
- b) Os candidatos com necessidades especiais devem comunicar à Secretaria do PPGENF, durante o ato da inscrição, as especificidades de suas necessidades.
- c) Aos(as) candidatos(as) com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições para fazer as provas em salas especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Candidatos(as) com deficiência deverão enviar no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão submeter-se, quando convocados(as), a exame realizado pela Junta Médica da UFES, que terá poder de decidir se o(a) candidato(a) necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau de necessidade.

d) As inscrições serão encerradas no dia 28/01/2022 às 23:59 minutos, impreterivelmente, no horário local.

## **5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

Os candidatos ao processo seletivo serão submetidos a 04 (quatro) etapas avaliativas a saber:

### **5.1. Prova de Conhecimentos Específicos** (eliminatória e classificatória).

Vide período da prova, horário, local, endereço, divulgação do resultado e prazos para recursos no Cronograma .

#### **5.1.1. Considerações sobre a Prova de Conhecimentos Específicos:**

- a) Só terão acesso ao local das provas os portadores de documento de identificação com foto e do comprovante de inscrição emitido pela Secretaria do PPGENF.
- b) A tolerância para atraso será de, no máximo, 10 (dez) minutos e, desde que nenhum outro candidato já tenha se retirado do local.
- c) Não será permitido o uso de celulares, computadores portáteis ou de qualquer outro equipamento eletrônico que armazene, receba ou transmita informações.
- d) Serão fornecidas folhas timbradas para a redação da prova e para os rascunhos, as quais deverão ser devolvidas na íntegra, após o término da prova.
- e) Não será permitido o empréstimo de qualquer espécie de material entre os (as) candidatos(as) durante a realização da prova.
- f) Não será permitida qualquer forma de comunicação entre os(as) candidatos(as) durante a realização das provas.
- g) A Prova de Conhecimentos Específicos será sem consulta e de acordo com a bibliografia recomendada (Anexo VIII).
- h) Na Prova de Conhecimentos Específicos também serão consideradas a



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

---

capacidade de argumentação, de síntese e a redação (ortografia, pontuação, clareza, coerência e consistência).

- i) Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que obtiverem na Prova de Conhecimentos Específicos nota inferior a 6 (seis).

## **5.2. Comprovação de Proficiência em Língua Inglesa (eliminatória)**

- a) A Proficiência em língua estrangeira afere capacidade de leitura e compreensão de textos escrito em inglês;
- b) O certificado de proficiência em Língua Inglesa deve ser enviado em arquivo digital, formato PDF por correio eletrônico (e-mail) no endereço: [ppgenfufes@gmail.com](mailto:ppgenfufes@gmail.com)
- c) O certificado de proficiência em língua inglesa deve ter sido emitido no prazo de até 2 (dois) anos retroativos à data final da inscrição, ou seja, 28/01/2022. Serão aceitos comprovantes digitais referentes ao exame de proficiência emitida por instituição regulamentada de Cultura Estrangeira de Ensino Superior (TOEFL, IELTS ou TAPI) ou formulado e aplicado por qualquer Instituição Pública de Ensino Superior. Serão considerados aptos os que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% da nota máxima do teste. Não serão aceitos, para ambos os casos, notas inferiores a 60,0 (sessenta).
- d) A Comissão de Seleção examinará os certificados de proficiência em Língua Inglesa, emitindo parecer.

## **5.3 Entrevista e análise da Proposta Preliminar de Estudo (eliminatória e classificatória).**

### **5.3.1 Proposta Preliminar de Estudo**

A Proposta Preliminar de Estudo deve ser limitada à área de concentração e linhas de pesquisa do PPGENF e estar alinhados com desenvolvimento, implantação e avaliação de tecnologias e inovação para consolidação da Sistematização da Assistência de Enfermagem, a fim de implantar evidências científicas na prática assistencial e gerencial e traduzir os resultados das pesquisas para população, gestores e formadores de políticas. Devendo conter: a) Apresentação do problema de pesquisa, b) Justificativa e relevância do tema para a Enfermagem, c) Objetivo, d) Metodologia resumida, e) Referenciais teóricos e bibliográficos pertinentes. A Proposta Preliminar de Estudo deverá ser formatada segundo normas de elaboração de trabalho científico da ABNT



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

(Associação Brasileira de Normas Técnicas e deve conter no máximo 05 (cinco) páginas, incluindo referências e excluindo os elementos pré-textuais (capa, folha de rosto e sumário); fonte Arial 12, espaçamento entre linhas 1,5. As páginas excedentes ao limite estipulado (cinco) não serão consideradas na avaliação.

Na Proposta Preliminar de Estudo será avaliada a capacidade do candidato em justificar um tema de pesquisa, elaborar metodologia minimamente coerente e viável, a qual permita responder ao problema de pesquisa.

A Proposta Preliminar de Estudo apresentada não necessariamente será o tema da dissertação do candidato. Na Proposta Preliminar de Estudo não deverá constar nome de possível orientador. O tema da dissertação do candidato aprovado será decidido com o orientador, após término da seleção e designação das orientações pelo Colegiado do PPGENF.

### **5.3.2 Considerações sobre a Entrevista e Proposta Preliminar de Estudo**

As entrevistas e apresentações das propostas ocorrerão pela plataforma *Google meet institucional*, sendo conduzidas por no mínimo 2 (dois) professores do PPGENF. Vide período da entrevista, horário, endereço da plataforma, divulgação de resultado e prazos para recursos no cronograma.

- a) Na entrevista e análise da Proposta Preliminar de Estudo, a Comissão de Seleção utilizará os critérios especificados no Anexo V, atribuindo nota de 0 (zero) a 100(cem).
- b) Será classificado com nota zero, nesta etapa, o candidato que não acessar a plataforma para entrevista, na data e horário previamente definidos e divulgados no site da PPGENF. O PPGENF não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça o acesso do candidato à plataforma na data e horário previamente divulgados.
- c) Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que obtiverem, nesta etapa (Proposta Preliminar e Entrevista) nota inferior a 60,0 (sessenta).
- d) A entrevista e arguição quanto à Proposta Preliminar de Estudo serão realizadas no *Google meet* institucional e gravada em áudio e vídeo, sendo vedada a presença dos demais candidatos.
- e) A gravação da entrevista poderá ser solicitada pelos candidatos durante a fase de recursos.
- f) Todos os professores do programa PPGENF terão acesso as Propostas Preliminares



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

de Estudo. O professor integrante do Programa PPGENF que se interessar por alguma Proposta Preliminar de Estudo poderá participar da defesa e entrevista da referida proposta, como ouvinte

#### **5.4 Prova de Títulos (classificatória).**

Vide período e local da divulgação do resultado e prazos para recursos no Cronograma.

##### **5.4.1 Considerações sobre a Prova de Títulos:**

a) Para esta etapa, a Comissão de Seleção analisará os documentos enviados por e-mail. No envio da documentação comprobatória quanto aos itens do currículo, deverão ser incluídos os comprovantes referentes aos últimos 10 anos (2011 a 2021). **O candidato deverá organizar os arquivos identificados em sequência de acordo com o AnexoVI.**

b) A documentação comprobatória será avaliada baseando-se nos critérios descritos no Anexo VI Cada documento comprobatório apresentado só será considerado para a pontuação em um único quesito, respeitada a pontuação máxima por quesito.

5.3.1.3 A pontuação obtida pelo candidato será normalizada de 0 (zero) a 10,0 (dez), por meio de regra de três, de forma comparativa; isto é, ao candidato cujo Currículo *Lattes* obtiver maior pontuação será atribuída nota 10,0 (dez) e assim por diante.

## **6. CLASSIFICAÇÃO**

6.1. Considerações sobre a classificação:

a) A classificação dos candidatos resultará da soma das 3 (três) notas: 1) prova de conhecimento específico; 2) análise da proposta preliminar de estudo e da entrevista e; 3) nota da prova de títulos.

b) A classificação final será feita por ordem decrescente da nota final obtida pelos candidatos aprovados.

c) As notas atribuídas em todas as etapas serão expressas numa escala de zero a 10 (dez), em números inteiros ou fracionários, sendo vetado o arredondamento. Em caso de empate, será utilizado como critério a maior idade.

## **7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E/OU DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

---

7.2 É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

7.3 O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

7.4 O não comparecimento do candidato (e atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade) em quaisquer das fases via acesso remoto resultará em sua eliminação do processo seletivo.

7.5 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

7.6 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

7.7 Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFES serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.

7.8 O prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis.

7.9 Os casos omissos ou não previstos pelo presente Edital serão encaminhados à Comissão de Seleção cabendo recurso de suas decisões, em grau final, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFES.

Vitória, 03 de dezembro de 2021.

**Prof.<sup>a</sup> Dr. Lorena Barros Furieri**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

---



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

ANEXO I  
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO - 2021

Atividade	Data (Horário e Local quando for o caso)
Publicação do Edital 01/2021	03 de dezembro de 2021 Site: <a href="http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/">http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/</a>
<b>Período de inscrições</b>	13 a 28 de janeiro de 2022 Endereço eletrônico: ppgenfufes@gmail.com
Resultado preliminar da homologação das inscrições	01 de fevereiro 2022 Site: <a href="http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/">http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/</a>
Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	2 a 3 de fevereiro de 2022 Endereço eletrônico: ppgenfufes@gmail.com
Resultado final da homologação das inscrições e publicação dos componentes da Banca Examinadora	04 de fevereiro de 2022 Site: <a href="http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/">http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/</a>
Prazo para interposição de recurso contra as Bancas Examinadoras	7 a 8 de fevereiro de 2022 Endereço eletrônico: ppgenfufes@gmail.com
Resultado final da composição das Bancas Examinadoras	9 de fevereiro de 2022 Site: <a href="http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/">http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/</a>
<b>Prova de Conhecimento Específico</b>	<b>10 de fevereiro 2022</b> <b>Departamento de Enfermagem</b>
Resultado Preliminar	14 de fevereiro de 2022 Site: <a href="http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/">http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/</a>
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da (Proposta Preliminar de Estudo)	15 a 16 de fevereiro de 2022 Endereço eletrônico: ppgenfufes@gmail.com
Resultado preliminar após análise dos recursos	17 de fevereiro de 2022 Site: <a href="http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/">http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/</a>
<b>Entrega da Proficiência em Inglês</b>	21 de fevereiro de 2022 Endereço eletrônico: ppgenfufes@gmail.com
Resultado Preliminar de Inglês	22 de fevereiro 2022 Site: <a href="http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/">http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/</a>
Prazo para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) da Prova de Inglês	23 e 24 de fevereiro de 2022 Endereço eletrônico: ppgenfufes@gmail.com
Resultado Final da Prova de inglês	25 de fevereiro 2022 Site: <a href="http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/">http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/</a>
<b>Divulgação da data e horário das entrevistas</b>	25 de fevereiro 2022 Site: <a href="http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/">http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/</a>
<b>Entrevista</b>	07 a 08 de março 2022 data e horários serão divulgados no Site: <a href="http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/">http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/</a>
Resultado Preliminar da Entrevista	09 de março de 2022 Site: <a href="http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/">http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/</a>
interposição de recurso da Entrevista	10 e 11 de março de 2022 Endereço eletrônico: ppgenfufes@gmail.com
Resposta ao Recurso	14 de março de 2022



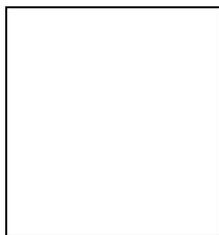
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

<b>Prova de Títulos ( Análise do currículo) – o currículo com a comprovação deverá ser enviado por e-mail.</b>	15 e 16 de março de 2022 Endereço eletrônico: ppgenfufes@gmail.com
Resultado Preliminar da Análise do Currículo	17 de março de 2022 Site: <a href="http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/">http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/</a>
Prazo para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) da Análise do Currículo	18 e 21 de março de 2022 Endereço eletrônico: ppgenfufes@gmail.com
Resultado Final da Análise do Currículo e <b>Resultado parcial do processo seletivo</b>	22 de março de 2022 Site: <a href="http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/">http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/</a>
Prazo para interposição de recurso contra o resultado parcial	24 e 25 de março de 2022 Endereço eletrônico: ppgenfufes@gmail.com
Resposta ao Recurso	28 de março de 2022 Site: <a href="http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/">http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/</a>
Resultado Final do Processo Seletivo	28 de março de 2022 Site: <a href="http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/">http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/</a>
Matricula	Julho
Início das aulas	Agosto

\*Os resultados das etapas avaliativas estarão disponíveis no site do PPGENF:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



ANEXO II  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Inscrição n.º.:

--	--	--

1) Dados pessoais:

Nome					
Data nascimento		Naturalidade:			
Nacionalidade		CPF			
RG		Órgão Expedidor		UF	

2) Endereço residencial:

Rua/Av.					
N.º.		Complemento		Bairro	
Cidade			UF		CEP
Email					
Celular					

Declaro que li e concordo com os termos do Edital 01/2021 - PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM, TURMA 2022.

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

---

**ANEXO III**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro que conheço e cumprirei com os requisitos sobre autenticidade e autoria dos documentos comprobatórios, proposta de pesquisa e Currículo Lattes comprovado, apresentados no processo de seleção para o Mestrado em Enfermagem do PPGENF/CCS/UFES, e aceito a responsabilidade pela originalidade e condução científica ética na produção desse material.

Vitória, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do(a) mestrando(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

---

**ANEXO IV**

**PROFESSORES PERMANENTES COM DISPONIBILIDADE PARA  
ORIENTAÇÃO**

**Bruno Henrique Fiorin**

**Cândida Caniçali Primo –**

**Eliane de Fátima Almeida Lima –**

**Franciéle Marabotti Costa Leite-**

**Karla de Melo Batista –**

**Lorena Barros Furieri–**

**Mirian Fioresi–**

**Maria Edla de Oliveira Bringunte–**

**Thiago Nascimento do Prado –**

**Walckiria Garcia Romero -**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

ANEXO V

CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA PROPOSTA DO ESTUDO E DA ENTREVISTA

Nome candidato: \_\_\_\_\_ Nº. Inscrição: \_\_\_\_\_

CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA PROPOSTA PRELIMINAR DO ESTUDO E DA ENTREVISTA

Nome candidato: \_\_\_\_\_ Nº. Inscrição: \_\_\_\_\_

AVALIAÇÃO DA PROPOSTA PRELIMINAR DE ESTUDO

ITENS	VALOR MÁXIMO	VALOR ATRIBUÍDO
Problema de pesquisa claramente colocado	2	
Objetivo(s) compatíveis e factíveis	1	
Importância do estudo e contribuição para a área da Enfermagem	2	
Ideias explicitadas cotejadas em bibliografia	2	
Adequação e atualização bibliográfica ao tema	1	
Estrutura lógica no desenvolvimento do texto e ortografia	2	
<b>TOTAL</b>	10	

Avaliador: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

ITENS A SEREM AVALIADOS NA ENTREVISTA – MESTRADO  
PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM

Na avaliação da Entrevista serão considerados, para atribuição dos pontos, os seguintes aspectos, seguidos pela respectiva pontuação máxima:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

- 1- Sustentação do candidato às perguntas referentes à sua Proposta de Estudo, da sua relevância para a prática profissional de enfermagem, para a instituição a qual o candidato se vincula, e para a sociedade (5 pontos);
- 2- Compreensão e interesse demonstrados pelas demandas de um Curso de Mestrado Profissional em Enfermagem (2 pontos);
- 3- Sustentação e argumentação das ideias: postura, verbalização e objetividade durante as respostas (3 pontos).

**Avaliador:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Observações opcionais:

**Avaliador:** \_\_\_\_\_ **Data:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Avaliador:** \_\_\_\_\_ **Data:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Observações opcionais:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

ANEXO VI  
TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

Nº DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ITENS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
<b>A) PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>		<b>45 pontos</b>
Artigos publicados em periódicos QUALIS da área A1, A2, B1 e B2	5 pontos cada	
Artigos publicados em periódicos QUALIS da área B3 e B4	3 pontos cada	
Artigos publicados em periódicos QUALIS da área ou não indexados	2 pontos cada	
Autoria de livros publicados	5 pontos cada	
Autoria de capítulos de livros publicados	3 pontos cada	
Resumo de trabalho publicado em anais de congresso internacional ou comprovante de apresentação	1 pontos cada	
Resumo de trabalho publicado em anais de congresso nacional ou comprovante de apresentação	0,7 pontos cada	
Resumo de trabalho publicado em anais de congresso regional ou comprovante de apresentação	0,3 pontos cada	
<b>B) FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		<b>15 pontos</b>
Pós-Graduação Lato Sensu na Área Enfermagem	5 pontos cada	
Pós-Graduação Lato Sensu na Área da Saúde (outras)	3,5 pontos cada	
Monitoria, Extensão, Programa de Educação Tutorial e afins	1 ponto semestre	
<b>C) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		<b>25 pontos</b>
Experiência como preceptor no Curso de Graduação em Enfermagem/UFES, com comprovação da Instituição.	0,5 por semestre no máximo 5 pontos	
Atuação em atividades de assistência na área hospitalar e Atenção Básica	1,0 por ano no máximo 10 pontos	
Atuação em atividades gerenciais na área hospitalar e Atenção Básica	0,5 por ano no máximo 5 pontos	
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e ou orientação de monografia de especialização	0,2 no máximo 1 ponto	
Orientação de Monitoria, Iniciação Científica ou Extensão	0,2 no máximo 1 ponto	
Participação em eventos (conferências, mesas redondas, cursos, congressos etc.) na área/subárea da enfermagem.	0,2 no máximo 3 ponto	
<b>D) PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS PESQUISA</b>		<b>05 pontos</b>
Bolsista de Iniciação científica	1 por semestre	
Membro de equipe de projeto de pesquisa com carta do coordenador projeto	1 por ano	
Participação de grupos de pesquisa com carta do coordenador projeto	0,5 ano	
<b>E) FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>		<b>10 pontos</b>
Cursos na Área de Saúde com carga horária < 20 horas	0,2 pontos cada no máximo 1,0 ponto	
Cursos na Área de Saúde com carga horária entre 20 e 40 horas	0,5 pontos cada no máximo 2,0 pontos	
Cursos na Área de Saúde com carga horária > 40 horas	1 ponto cada 5,0 pontos	
Estágio não curricular comprovado	0,5 por semestre no máximo 2 pontos	
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>

Avaliador: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

**ANEXO VII**

Tabela de equivalência TOEFL ITP para escala de 0 a 10

Score do TOEFL ITP	Score do Quadro Comum Europeu	Nota para a Pós-Graduação	
0-299	A1	0-299	Sem Nota
300-336		300-336	5,0
337-459	A2	337-399	6,0
		400-459	7,0
460-542	B1	460-489	7,5
		490-542	8,0
543-626	B2	543-599	8,5
		600-626	9,0
627-677	C1	627-649	9,5
		650-677	10,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

ANEXO VIII

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA DE  
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem. [Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986](#). Dispõe sobre a Regulamentação do Exercício da Enfermagem, e dá outras Providências. Brasília, 25 jun. 1986. Disponível em: [http://novo.portalcofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986\\_4161.html](http://novo.portalcofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html). Acesso em 02 out. 2012.

BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem. [Resolução COFEN nº 358/2009, de 15 de outubro de 2009](#). Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de enfermagem, e dá outras providências. Brasília, 15 out. 2009. Disponível em: <http://site.portalcofen.gov.br/node/4384> . Acesso em 29 jan. 2013

Báo ACP, Amestoy SC, Moura GMSS, Trindade LL. Quality indicators: tools for the management of best practices in Health. **Rev Bras Enferm.** 2019;72(2):360-6. doi: <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7167-2018-0479>

Brandão MAG, Barros ALBL, Primo CC, Bispo GS, Lopes ROP. Nursing theories in the conceptual expansion of nursing practices. **Rev Bras Enferm.** 2019;72(2):577-81. doi: <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7167-2018-0395>

Cabral IE , Paula CC . Perspectiva Latinoamericana del Modelo Conceptual Conocimiento en Acción de Knowledge Translation. **Revista Cubana de Enfermería.** 2021;35(4):e2907

Farias MS, Silva LF, Brandão MAG, Guedes MVC, Pontes KMA, Lopes ROP. Medium reach theory for nursing in cardiovascular rehabilitation. **Rev Bras Enferm.** 2021;74(3):e20190718. <https://doi.org/10.1590/0034-7167-2019-0718>

Linn AC, Caregnato RCA, Souza EM. Clinical simulation in nursing education in intensive therapy: an integrative review. **Rev Bras Enferm.** 2019;72(4):1061-70. doi:<http://dx.doi.org/10.1590/0034-7167-2018-0217>

Moraes MCS, Dutra GO, Ferreira TDM, Dias FCP, Balsanelli AP, Gasparino RC. Nursing coaching leadership and its influence on job satisfaction and patient safety. **Rev Esc Enferm USP.** 2021;55:e03779. <https://doi.org/10.1590/S1980-220X2020042103779>

Nascimento MNR, Gomes EB, Félix NDC, Rebouças CBA, Nóbrega MML, Oliveira CJ. ICNP® terminology subset for the care of people with heart failure.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

---

**RevBrasEnferm.** 2022;75(2):e20210196. <https://doi.org/10.1590/0034-7167-2021-0196>

Primo CC, Furieri LB. Desafios e contribuições do programa de pós-graduação profissional stricto sensu em enfermagem para a formação de enfermeiros pesquisadores. **Revista de Enfermagem do Centro Oeste Mineiro**. 2019;9:eEditorial. DOI: <http://dx.doi.org/10.19175/recom.v9i0.3603>

Rocha BS, Munari DB, Ribeiro LCM, Rego PG. Evidências no desenvolvimento da liderança em enfermagem com o uso da pesquisa-ação: revisão integrativa. **Rev.Eletr. Enf.** [Internet]. 2017

Rodrigues CBO, Prado TN, Nascimento LCN, Laignier MR, Primo CC, Bringunte MEO. Management tools in nursing care for children with pressure injury. **RevBrasEnferm.** 2020;73(Suppl 4):e20180999. doi: <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7167-2018-099>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

---

**ANEXO IX**

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**Membros efetivos**

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Eliane de Fátima Almeida Lima  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Franciéle Marabotti Costa Leite  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Mirian Fioresi

**Membros suplentes**

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Karla de Melo Batista  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Leila Massaroni



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
LORENA BARROS FURIERI - SIAPE 2845067  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - PPGE/CCS  
Em 02/12/2021 às 15:37

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/322185?tipoArquivo=O>